

DECRETO Nº 21.148, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 42.571,80 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e o inciso III do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, no valor de R\$ 42.571,80 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Crédito:	6004-08.0241.173.2836-PSB - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIÁRES E COMUNITÁRIOS - ACIMA DE 60 ANOS - FMAS	
	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.800,00
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	6004-08.0241.173.2836 - PSB - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIÁRES E COMUNITÁRIOS - ACIMA DE 60 ANOS - FMAS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.800,00
Crédito:	6004-08.0243.173.2896-PSB - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS - 0 A 18 ANOS - FMAS	
	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.838,00
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	16.838,00
Crédito:	6004-08.0244.173.4139-PSB - APOIO E ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - FMAS	
	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	4490 - INVESTIMENTOS	23.933,80

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

23.933,80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de setembro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.